PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS

PROJETO DE LEI Nº. /2022.

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, O JUNHO VIOLETA, MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA À PESSOA IDOSA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, no uso de suas atribuições regimental, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1º Insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santarém o mês de conscientização e prevenção contra a violência à pessoa idosa sob a denominação Junho Violeta, a ser realizado anualmente no mês de junho.

Art. 2º A instituição do Junho Violeta tem, dentre outros, os seguintes objetivos:

I - garantir dignidade e respeito à pessoa idosa;
II - promover ações que tragam qualidade de vida à pessoa idosa;
III - reprimir e combater a violência contra a pessoa idosa;
IV - defender os direitos da pessoa idosa, observados os preceitos contidos na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
V - desenvolver ações de mobilização, sensibilização, instrução, prevenção e conscientização da população contra todos os tipos de violência a pessoas idosas;
VI - contribuir para melhoria dos indicadores relativos à violência contra a pessoa idosa;
V - promover intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde dos idosos por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa dos idosos;
VI - realizar cursos, conclaves, congressos, seminários, dentre outros, com temas pertinentes à defesa dos interesses dos idosos;
VII - divulgar os preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU - Organização das Nações Unidas e seus princípios, contribuindo para a garantia de suas metas no que tange aos idosos.

Art. 3º Para regularidade e longevidade dos efeitos e objetivos desta Lei o Junho Violeta tem o símbolo de um pequeno laço de cor violeta, sendo anualmente incentivada a iluminação ou decoração voluntária da parte externa de prédios públicos ou privados, com luzes ou faixas na cor violeta também a título de simbologia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de junho de 2022.

CARLOS MARTINS
Vereador – PT

VEREADOR DR. CARLOS MARTINS
: gabinetecarlosmartins@gmail.com
: Carlos Martins
: (93) 99115-0458
: dr.carlosmartins_

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS

JUSTIFICATIVA

Junho Violeta: um mês dedicado à conscientização do combate à violência contra a pessoa idosa

Infelizmente desde que iniciou a pandemia, houve um aumento expressivo do número de denúncias. Dados do Disque 100 (Disque Direitos Humanos) revelam que, só no primeiro semestre deste ano, mais de 33,6 mil casos de violações de direitos humanos foram registrados contra o idoso no país.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), situações de violência contra a pessoa idosa são ações ou omissões cometidas uma vez ou muitas vezes, prejudicando a integridade física e emocional da pessoa, impedindo o desempenho de seu papel social. Segundo dados do Disque 100, mais da metade das denúncias de violência contra idosos apontam que os episódios acontecem no ambiente doméstico da vítima; grande parte dos suspeitos de cometer a violência são filhos ou netos. Por isso, valorizar o processo de envelhecimento e fortalecer as redes de apoio são pontos essenciais para promover o exercício coletivo do cuidado e da segurança nas relações cotidianas.

A nossa ferramenta para enfrentar, sensibilizar, coibir e amenizar esse sofrimento é a conscientização da sociedade como um todo. Este é o objetivo do Junho Violeta, um mês de reflexões e de celebração do Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa (15/06), criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) e a Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa no ano 2006. A data alerta para a responsabilidade de cada um na construção de uma sociedade que respeite e garanta os direitos desse público.

Situações de violência

Considerado crime, esse tipo de violência acontece de diversas formas, desde a física até a psicológica. Para garantir os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, foi criado o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

Você sabe identificar um episódio de violência? Conheça algumas situações:

• Violência psicológica contra pessoa idosa é crime: gritar, xingar, discriminar, menosprezar, agir com preconceito ou humilhar levam a pessoa idosa à tristeza e consequentemente à depressão.

• Abandono de pessoas idosas também é crime: todos nós temos histórias de vida próprias e trajetórias singulares que criam nossa identidade. Com os idosos não é diferente. Mas, muitas vezes, eles são privados do convívio com a família. Seja pelo descaso proposital, seja por ser forçado a ir para uma instituição ou casa de repouso.

• Abuso econômico de pessoas idosas é crime: administrar as finanças na velhice pode ser uma dificuldade, sobretudo dentro de casa. Mais da metade dos crimes de abuso econômico de idosos envolve os parentes mais próximos, como filhos, netos e sobrinhos que se apropriam dos recursos e bens por meio de intimidação ou mesmo sem consentimento.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS

Como denunciar

As denúncias de violência contra a pessoa idosa podem ser feitas pelo Disque 100 (Disque Direitos Humanos). O atendimento é realizado diariamente, 24 horas por dia, inclusive aos fins de semana Denúncias também podem ser feitas pelo aplicativo Proteja Brasil (disponível para smartphones), para a Delegacia Online da Policia Civil do seu estado e também ligando para a Emergência Policial - DISQUE 190 – Polícia Militar.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de junho de 2022.

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:14938922206

CARLOS MARTINS
Vereador – PT